



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AV. SENADOR LA ROQUE, S/N, CENTRO - CIDELÂNDIA/MA

CEP.: 65921-000 CNPJ.: 01.610.134/0001-97/ FONE.: (99) 3535-0113

e-mail: prefeituracidelandia@hotmail.com

e-mail: prefeituracidelandia@yahoo.com

LEI Nº 131/2006

DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel particular que menciona e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, Sr. José Carlos Sampaio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

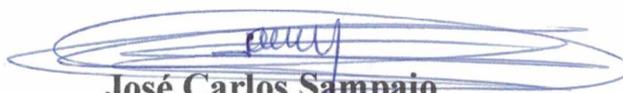
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública, o terreno de domínio privado a seguir discriminado:

* **TERRENO** constituído do lote 0244, unidade 01, da Quadra 002, distrito 01, setor 02, com área total de 11.792,50m², Proprietário: **FLAVIANO CORTEZ BRITO**; medindo de **frente** 36.34m para a Av. 15 de Novembro, s/n; **fundo** 59,58m com área de expansão urbana; **lateral direita** 216,92m com Augusto Alves Teixeira; **lateral esquerda** 208,51m com Rua Projetada.

Art. 2º. O imóvel constante do artigo anterior será utilizado para a construção de um ginásio de esportes para a comunidade local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006).


José Carlos Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL